



PORTARIA Nº 60/2014

A DOUTORA **HORACY BENTA DE SOUZA BABY**, JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93 e 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a transição para o processo eletrônico na Comarca de Ascurra está programada para ocorrer entre os dias 09 e 13/10/2014;

CONSIDERANDO a autorização exarada pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina na Circular 43/2014-CGJ para suspensão do expediente externo e dos prazos processuais pelo período fixado pelo Comitê Gestor para migração e implantação assistida da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário - SAJ/PG5;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado a este Juízo pelo Conselho Gestor notificando ser essencial a suspensão dos prazos no período de 10 a 13/10/2014, com a manutenção do atendimento dos casos urgentes e a realização das audiências agendadas.

CONSIDERANDO que os prazos processuais já estarão suspensos no período de 01 a 12/10/2014, em razão da mudança do Fórum da Comarca de Ascurra para sua nova sede;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os prazos processuais do Foro Judicial da Comarca de Ascurra no dia 13/10/2014, preservando, contudo, a realização de audiências e leilões já designados.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, à Presidência do Tribunal de Justiça, e ao Conselho Gestor da Intranet para divulgação no sítio institucional (art. 93, § 2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina).

Ascurra, 25 de setembro de 2014.

Horacy Benta de Souza Baby
Juíza Diretora do Foro